PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2.240, de 07 de maio de 1993

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação de convênio com a Casa da Amizade das Senhoras de Rotarianos de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o termo de convênio firmado pelo Município com a Casa da Amizade das Senhoras de Rotarianos de Arapongas, entidade mantenedora da Creche Escola Rotary.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do convênio correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de março de 1993.

Arapongas, 07 de maio de 1993

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Em 09/05/93
Funcionária

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.240, DE 07 DE MAIO DE 1993

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação de convênio com a Casa da Amizade das Senhoras de Rotarianos de Arapongas.

A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, decretou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o termo de convênio firmado pelo município com a Casa da Amizade das Senhoras de Rotarianos de Arapongas, entidade mantenedora da Creche Escola Rotary.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do convênio correrão por conta de dotação própria do orçamento geral.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de março de 1993.

Arapongas, 07 de maio de 1993

WALDYR PUGLIESI
- Prefeito Municipal -

ADAUTO VALLADÃO
- Secretário Mun. de Administração -

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Norte
Em 9 / 05 / 1993
Ilson Bezerra
FUNCIONARIO